

## Juiz dá guarda de adotados a pais biológicos e pais adotivos pagam multa

O juiz da comarca de Monte Santo (BA), Luís Roberto Cappio, negou pedido de famílias paulistas e determinou que cinco crianças adotadas irregularmente fiquem em definitivo com a mãe biológica, a lavradora Silvânia Maria Mota da Silva. As informações são do portal *UOL*.

Além de determinar o retorno das crianças, o juiz ainda condenou os casais que as adotaram a pagar indenização por danos morais a elas e aos pais. O valor ainda será definido.

Além disso, a Justiça entendeu que houve litigância de má-fé, após a "desistência" da causa pelos demandantes durante o processo, e determinou que os casais paguem R\$ 36 mil aos advogados dos réus, correspondentes aos honorários, e multa de R\$ 3,6 mil, além das custas processuais.

A adoção das crianças aconteceu há um ano e oito meses e foi contestada por entidades. Elas afirmaram que os pais biológicos, que tinham condições de criar os filhos, não foram consultados.

Na sentença, o juiz julga "totalmente improcedentes as ações de destituição de poder familiar e, de conseguinte, todas as ações de adoção".

Para o julgador, as adoções aconteceram de forma "reprovável", "do dia para a noite" e sem a consulta para o devido consentimento dos pais. Para fundamentar a decisão, o juiz começou a sentença citando o artigo 35 da Convenção sobre os Direitos da Criança. "Os Estados-partes tomarão todas as medidas de caráter nacional, bilateral ou multilateral que sejam necessárias para impedir o sequestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim ou sob qualquer forma."

### Enfoque distorcido

Segundo Cappio, as adoções pelas famílias paulistas ocorreram sob "risco de violação ou de lesão aos direitos fundamentais das crianças" e "contra a notória e berrante vontade dos ora demandados, que, ressalte-se, encontravam-se em pleno exercício do poder familiar".

O juiz criticou a postura das famílias paulistas, ao dizer que elas usariam a mídia e as redes sociais "sempre com enfoque distorcido ou totalmente inverídico da realidade, altamente negativo, pejorativo e ofensivo, sobre a rotina e fatos relacionados ao dia a dia da família bioafetiva, dolosa e concertadamente trabalhadas".

Por conta disso, o juiz saiu em defesa das famílias baianas. "[*Os casais paulistas tinham*] propósito de promover tumulto, o embaraço da eficácia da decisão que revogou as guardas provisórias e do regular andamento destes processos, através, especialmente, repita-se, da campanha ininterrupta de desqualificação, sem fundamento criterioso algum, da capacidade e aptidão da família natural", afirmou o juiz.

### O caso

Os cinco irmãos — atualmente entre um e oito anos de idade — foram entregues em regime de guarda



---

provisória aos pais adotivos paulistas em junho de 2011, por determinação do então juiz de Monte Santo, Vitor Bizerra, que considerou que os menores eram negligenciados pelos pais e estavam em situação de risco. Bizerra disse ainda que os pais biológicos eram usuários de drogas.

Após denúncia de órgãos baianos de defesa do direito da criança e do adolescente, o caso passou a ser reavaliado pelo atual juiz de Monte Santo, Luís Cappio, que revogou a guarda provisória das famílias paulistas.

Em outubro do ano passado, quando o caso veio à tona, as famílias de São Paulo foram acusadas de tráfico de crianças. Porém Cappio afirmou que não há provas que indiquem o crime. Todos os envolvidos foram ouvidos na CPI da Câmara e do Senado que investiga o tráfico de pessoas.

No final de novembro, Cappio determinou o retorno das crianças à Bahia após um período de 15 dias na ONG Aldeias Infantis para um processo de reaproximação com a mãe biológica. As crianças foram entregues à Justiça no dia 4 de dezembro. As crianças ficaram por um período de 15 dias na ONG Aldeias Infantis para um processo de reaproximação com a mãe biológica.

**Autores:** Redação ConJur